



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## PORTARIA Nº 42, de 23 de abril de 2026

**Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Coração de Jesus/MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 38 de 23 de abril de 2026, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

### **RESOLVE:**

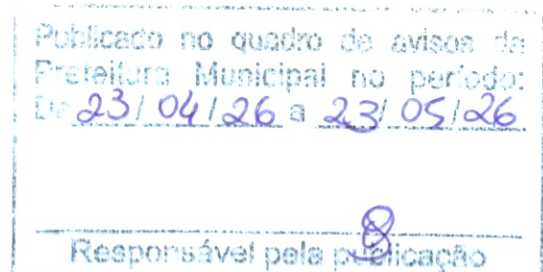
**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Coração de Jesus/MG:

#### **I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Titular: Arlei da Cruz Ribeiro
- Suplente: Marimar de Jesus Barbosa

#### **II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Titular: Pablo Amaral Silva
- Suplente: Célia Maria Santos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

### III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Jaqueline Oliveira Santos
- Suplente: Luciane Nogueira Rocha

### IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

- Titular: Uliana Almeida Prates
- Suplente: Marley Rodrigues Machado

### V. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:


- Titular: Daiany Martins Gonçalves
- Suplente: Reinaldo Ribeiro Veloso

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerados serviços de relevante interesse público.

**Art. 3º** A participação no Comitê não será remunerada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
**Prefeito Municipal**